

## Edital

### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

#### Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos

Mário Constantino Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, a Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de dezembro de 2024, deliberou iniciar o procedimento conducente à alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e proceder às demais formalidades legais, publicando a publicitação do início do referido procedimento, no sítio institucional do Município de Barcelos e por edital, nos seguintes termos e condições:

1. **Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Barcelos;
2. **Início do Procedimento:** 23 de dezembro de 2024;
3. **Objeto do Procedimento:** Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, determinado pela necessidade de harmonização com as alterações legislativas operadas com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu à alteração do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, bem como o Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio que contempla as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva.
4. **Prazo e forma para constituição dos interessados:** No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação, podem os interessados constituir-se como tal, tendo em vista a subsequente apresentação de contributos ao projeto de Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, mediante apresentação da pretensão no Balcão Único do Município, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, em Barcelos ou por correio eletrónico [geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt), dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico).

Para constar e para os devidos e legais efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Barcelos, [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt).

Município de Barcelos, 7 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos,

---

*Mário Constantino Lopes, Dr.º*